



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da Reunião Extraordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
9 de julho de 2021

No dia nove de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino, a senhora Adriana Pionttkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Maria Cláudia Bachion Ceribeli, Manuella Villar Amado, Renata Gandra de Melo, Juldair Delpupo, Karine Silveira, Ediu Carlos Lopes Lemos, Gilmar Luiz Vassoler, Alini Altoé, Cassiano Perini Gujanwski, Bruno Giordano Rosa, Pedro Paulo Pecolo Filho, Felipe Sarmenghi Rangel, Talita Aparecida Pletsch, Mariella Berger Andrade, Mauricio Soares do Vale, Thiago Mello dos Reis, Wilson Augusto Costa Cabral, Messenas Miranda Rocha, Janio Gloria de Oliveira, Poliane dos Passos Almeida, Sheila Faúla Muniz, Marcio Almeida Có, Filicio Mulinari e Silva, Renato Tannure Rotta de Almeida e André Romero da Silva. Convidados: Elizangela Campos da Rosa Broetto, Suzana Grimaldi Machado, Dayane Santos de Souza, Maycon Rodrigues dos Santos, Flávia Nascimento Ribeiro, Aldieris Braz Amorim Caprini e Pedro Leite Barbieri. Adriana agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião para discussão da seguinte pauta: **1. Portaria que normatiza as diretrizes de utilização da estratégia de ensino flexível híbrido.** Adriana mencionou que as discussões referentes ao estágio, artigos 9º e 10, seriam retomadas após análise do grupo técnico do assunto. Em seguida, Elizangela (Proex) apresentou a seguinte proposta de texto: “Art. 9. Enquanto durar a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia de Covid-19, a realização de atividades de extensão presenciais, seja em ambiente externo à unidade ou que envolvam acesso de público participante em ações de extensão à unidade, devem ser analisadas pela coordenação da ação de extensão, pelo setor responsável pela gestão da extensão na unidade e, se forem atividades curriculares de extensão, pelas

coordenações de curso envolvidas”. Foi realizada votação e o texto para o art. 9º foi aprovado com 13 (treze) votos favoráveis e 5 (cinco) abstenções. Elizangela (Proex) apresentou a seguinte proposta para o art. 10: “Art. 10 Enquanto durar a situação de excepcionalidade ocasionada pela pandemia de Covid-19, se nas atividades de acompanhamento do estágio pelo Ifes for identificada situação de risco à saúde, relacionada com a realização do estágio de forma presencial no ambiente da organização concedente de estágio, o mesmo poderá ser substituído por atividades não presenciais, conforme a instrução Normativa Proex-FIEC nº 2, de 4/09/2020”. Elizangela explicou que a proposta havia sido discutida no Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade (Fiec). Gilmar (Campus Serra) mencionou que tinha ficado na uma dúvida se a situação de risco seria levada pelo aluno ou pelo Ifes. Elizangela informou que poderia ser trazida pelo aluno ou pelo supervisor ou mesmo pela concedente. Gilmar perguntou se o Ifes poderia cancelar de forma unilateral o estágio. Renato Tannure (Proex) explicou que o convênio era em 3 (três) partes e que, conforme orientação jurídica, o Ifes não poderia dissolver esse vínculo. Findos os esclarecimentos, a proposta de texto para o art. 10 foi aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis e 3 (três) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 13. Gilmar (Campus Serra) apresentou uma sugestão dada pelo Campus Serra para incluir a Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE). Poliane (Foneabi) informou que o Foneabi havia sentido falta de constar os docentes no referido artigo. O fórum apresentou a seguinte proposta: “Art. 13 A oferta e a execução de estratégias de ensino flexível híbrido serão planejadas e organizadas pela Coordenadoria de Curso e Gestão Pedagógica junto com os docentes, sob a supervisão da Diretoria de Ensino, e em articulação com representantes da Coordenadoria de Registro Acadêmico, CAE, equipe multidisciplinar de Assistência Estudantil, Biblioteca e Núcleos relacionados (Napne, Neabi, NGS e NTE) e discentes”. Gilmar (Campus Serra) sugeriu propostas não nominais, isto é, colocar o texto de forma mais geral. Gilmar destacou que ao citar os setores algum deles poderia ser esquecido. Aldieris esclareceu que para o campus ficaria subjetivo e citou algumas experiências. Em função disso, optou-se por explicitar. Gilmar retirou a proposta. Aldieris ajustou o texto proposto pelo Foneabi: “Art. 13 A oferta e a execução de estratégias de ensino flexível híbrido serão planejadas e organizadas pela Coordenadoria de Curso, junto com os docentes, e Gestão Pedagógica, sob a supervisão da Diretoria de Ensino, e em articulação com representantes da Coordenadoria de Registro Acadêmico, CAE, equipe multidisciplinar de Assistência Estudantil, Biblioteca e Núcleos relacionados (Napne, Neabi, NGS e NTE) e discentes”. Houve votação e o texto proposto foi aprovado com 14 (catorze) votos favoráveis e 7 (sete) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 14 e seus incisos. Gilmar (Campus

Serra) informou que havia uma sugestão de ajuste ao inciso VII proposta pelo Campus Serra: “VII - organizar, durante o período de isolamento e quando estabelecido o retorno total de atividades presenciais, processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica dos/as discentes, observando aspectos do conhecimento da realidade de vida dos estudantes e suas famílias e seguindo as normativas e orientações institucionais que regem o período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia Covid-19”. Alini (Fiae) perguntou como seria garantido o tempo previsto no inciso III. Aldieris explicou que diante dos diagnósticos se verificada a necessidade algum recesso estaria garantido. Adriana complementou informando que haveria reposição de carga horária dentro das possibilidades, pois seria maçante a reposição em todos os sábados. Teria que avaliar. Alini citou casos ocorridos em seu campus e ressaltou preocupação. Aldieris propôs colocar algo ao final do inciso para esclarecer. Houve discussão. Aldieris sugeriu reforçar conforme o caput: “III - prever reposição de carga horária, podendo esta acontecer aos sábados, respeitando os períodos previstos legalmente para recessos, férias e outros períodos de intervalos para recuperação física e mental propostos e analisados pelas equipes descritas no caput”. Foi realizada votação com 2 (dois) votos para o texto original, 15 (quinze) votos para o texto proposto e 2 (duas) abstenções. Alini (Fiae) informou que o Fiae também tinha uma proposta para o inciso VII: “VII - organizar, durante o período de isolamento e quando estabelecido o retorno total de atividades presenciais, processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica das/os discentes seguindo as normativas e orientações institucionais que regem o período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia Covid-19 que contemplem o contexto socioeconômico, saúde e condições de vida dos/as estudantes e de suas famílias”. Gilmar (Campus Serra) e Alini (Fiae) explicaram as propostas apresentadas. Houve votação: 1) Texto original 2 (dois) votos; 2) Proposta apresentada por Gilmar 4 (quatro) votos; Proposta apresentada pelo Fiae 10 (dez) votos e 3 (três) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 15. Renata (FGP) apresentou questões que havia recebido do Fórum de Gestão Pedagógica indagando como seria a planilha citada no artigo, se as aulas presenciais seriam gravadas e transmitidas aos demais ou se seriam ministradas 2 (duas) vezes. Aldieris informou que não havia modelo e que o objetivo era informar o horário para o aluno não ficar perdido. Adriana acrescentou que a intenção do documento não era fechar as possibilidades. Os campi avaliariam e testariam alguns formatos. Houve discussão. Adriana explicou que fazia parte da organização dos campi e que o Conselho Nacional de Educação (CNE) já havia organizado um documento de retorno. Adriana destacou que a questão da carga horária na rede federal era delicada. O curso retornaria com todos os estudantes e não haveria necessidade de momentos síncronos. Após as

discussões, foi apresentada a seguinte proposta: “Art. 15 No planejamento pedagógico da oferta da estratégia de ensino flexível híbrido cabe à Coordenadoria de Curso e à Gestão Pedagógica sob orientação da Diretoria de Ensino organizar a carga horária que será ofertada em forma de APNPs e em forma presencial, bem como os dias da semana e as turmas/discentes que terão os momentos presenciais com seus respectivos horários”. Renata (FGP) informou que também havia recebido um questionamento sobre a transmissão das aulas dizendo que para isso seria preciso equipar as salas. Adriana explicou que essa questão não seria determinada no documento. Houve votação para o artigo 15, com 1 (um) voto para o texto original; 17 (dezessete) votos para a proposta apresentada e 1 (uma) abstenção. Aldieris fez a leitura dos parágrafos 1º ao 6º. Houve discussão e esclarecimentos de dúvidas sobre os referidos parágrafos. Foi feito um ajuste no texto do parágrafo 6º para ficar mais claro: “§6º No retorno às atividades presenciais por meio de estratégias de ensino flexível, o turno escolar poderá ser reorganizado considerando as demandas e as condições sanitárias, caso necessário”, o qual foi aprovado com 4 (quatro) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 16 e seus parágrafos. Sheila (Fonapne) sugeriu incluir o Napne ao parágrafo 1º. Gilmar (Campus Serra) informou que o Campus Serra havia sugerido incluir “Núcleos, Representação Estudantil, Direção de Administração”. Aldieris apresentou a seguinte proposta de ajuste: “§1º As atividades de acolhimento e ambientação serão organizadas em diálogo entre a Gestão de Ensino, a Gestão Pedagógica, a Assistência Estudantil, Núcleos relacionados (Napne, Neabi, Nepgens e NTE), representação estudantil e a Gestão de Pessoas devendo estar publicadas na página do Campus para acompanhamento da comunidade escolar”, que foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Em seguida, Aldieris fez a leitura do art. 17 e do art. 18 e seus parágrafos. Dayane (Nepgens) fez um questionamento a respeito do art. 18 e seus parágrafos destacando que isso havia gerado muita discussão e preocupação com a burocratização excessiva das atividades. Como o ano letivo estava correndo, no caso dos cursos técnicos, os planos de ensino já tinham sido feitos e analisados, de acordo com o uso de tecnologias. Houve ampla discussão e Aldieris apresentou a seguinte proposta: “Art. 18 Cabe ao docente registrar detalhadamente no diário de classe as atividades a serem realizadas na forma de estratégia de ensino flexível, conforme o Plano de Ensino” e excluir os parágrafos 1º e 2º, que foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 19 e do art. 20. Alini (Fiae) perguntou como estava o acesso à biblioteca virtual e Adriana informou que estava sendo finalizado o contrato da biblioteca virtual para todos os alunos e docentes e que em alguns dias seria liberado o acesso. Aldieris fez a leitura do art. 21. Renata (FGP) perguntou como deveria ser feito o mapeamento e quem seria o responsável.

Aldieris explicou que o campus buscaria suas estratégias, mas que poderia ser incluído. Aldieris esclareceu que não havia sido colocado modelo por causa das especificidades dos campi. Aldieris apresentou a seguinte proposta de ajuste de texto para o art. 21: “Art. 21 Cada campus deverá, por meio do diálogo entre a Gestão de Ensino, a Gestão Pedagógica, a Assistência Estudantil, Núcleos relacionados (Napne, Neabi, NGS e NTE), organizar e mapear as condições de participação dos discentes à estratégia de ensino flexível híbrido, realizando, inclusive, uma avaliação diagnóstica e formativa do processo de aprendizagem durante o período de isolamento”. Marcio (Campus Vitória) mencionou que o art. 21 seria dispensável, pois estava contemplado no inciso VII do art. 14. Adriana destacou que defendia a manutenção do artigo 21 com as alterações. Houve votação e a proposta de texto ajustada do art. 21 foi aprovada com 4 (quatro) abstenções. Aldieris fez a leitura do art. 22 e Alini (Fiae) apresentou a seguinte proposta de reescrita para o referido artigo: “Art. 22 Os campi deverão dar atenção a partir do conjunto da Instituição a todos/as as/os discentes, prioritariamente aqueles em situação vulnerabilidade social. Sendo uma tarefa organizacional geral as análises coletivas e dos casos de turmas e individuais. As considerações e análises devem ser feitas de forma coletiva considerando as equipes e núcleos - CGAC, Equipe Multidisciplinar de Assistência Estudantil, CGP, CGE, Coordenações de Curso, CAE, Napne, Neabi - de forma a promover o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem as/os discentes que apresentem alguma dificuldade na realização das atividades pedagógicas não presenciais e presenciais, considerando o contexto de excepcionalidade da pandemia da Covid-19”. Para o título da seção, Alini apresentou a seguinte sugestão: “Do apoio da Escola aos/às Estudantes”. Após discussão, foi proposto o seguinte texto para o título para a seção: “Do apoio INSTITUCIONAL aos/às Estudantes”. A sugestão de ajuste do art. 22, proposta por Alini, e o título da seção com o texto ajustado foram aprovadas com 1 (uma) abstenção. Aldieris fez a leitura dos arts. 23 e 24 e Alini (Fiae) apresentou a seguinte proposta de ajuste de texto: “Art. 24 Os setores de Assistência Estudantil responsáveis pelos Programas Específicos de Atenção Primária de cada campus, em articulação com suas respectivas comissões gestoras da Política de Assistência Estudantil - CGPAE, deverão seguir as normativas vigentes da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a fim de contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes”. A proposta foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Aldieris fez a leitura do art. 25. Alini (Fiae) apresentou a seguinte sugestão proposta pelo Fiae: “Art. 25 Os procedimentos sanitários a serem adotados para uso de ambientes relacionados aos regimes de internato e semi-internato, bem como do transporte escolar serão de acordo com os regulamentos do Ifes e legislações vigentes aplicáveis”, que foi aprovada com 2

(duas) abstenções. Aldieris fez a leitura dos artigos 26, 27 e 28. Renata (FGP) fez um questionamento ao art. 27 sobre os casos omissos da pós-graduação e o texto foi ajustado para: “Art. 27 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino ou Pró-Reitoria de Extensão ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com suas competências regimentais”. Também houve ajuste no texto do art. 28 para: “Art. 28 O presente documento está aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe) do Ifes e entrará em vigor após a autorização do Conselho Superior para início do ensino flexível”. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, nove de julho de dois mil e vinte e um.